

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 - CMV

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.090.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gestão Administrativa – Educação</u>
12.361.0204.2.201	<i>Manutenção da Unidade</i>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.200.0002	Programa Mais Escola. R\$ 890.000,00
12.365.0204.1.103	<i>Construção, Reforma Ampliação Equipto Públicos</i>
4490.51.00	Obras e Instalações
01.210.0000	Educação Infantil..... <u>R\$ 200.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 1.090.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 1.090.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

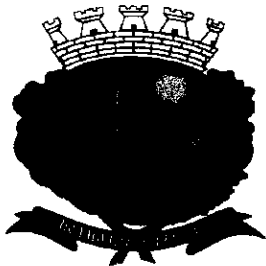
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 - CMV

fl. 02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gestão Administrativa - Educação</u>
12.361.0204.1.103	<i>Construção, Reforma Ampliação Equipto Públicos</i>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 100.000,00
12.361.0204.2.201	<i>Manutenção da Unidade</i>
3390.30.00	Material de Consumo
01.200.0002	Programa Mais Escola. R\$ 10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 180.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.200.0002	Programa Mais Escola R\$ 10.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
12.361.0204.2.204	<i>Água, Energia Elétrica e Telefonia</i>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 40.000,00
12.361.0204.2.226	<i>Locação de Imóveis</i>
3390.30.00	Material de Consumo
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 - CMV

fl. 03

12.365.0204.1.103	Construção, Reforma Ampliação Equipto Públicos
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.210.0000	Ensino Infantil..... R\$ 10.000,00
02.13.05	<u>Educação Básica</u>
12.365.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais
3390.30.00	Material de Consumo
01.212.0000	Ensino Infantil - Creche R\$ 100.000,00
01.213.0000	Ensino Infantil – Pré-Escola..... R\$ 200.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuidade
01.213.0000	Ensino Infantil – Pré-Escola..... R\$ 100.000,00
12.366.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais
3390.30.00	Material de Consumo
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 100.000,00
12.367.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.240.0000	Educação Especial. R\$ 80.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.240.0000	Educação Especial..... <u>R\$ 10.000,00</u>
	Subtotal <u>R\$ 1.090.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 1.090.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 - CMV

fl. 04

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de junho de 2019.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário